Lei n.: 0942/71

AUTORIZA COMPRA DE TELEFONE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Divino Esteves de Faria, o telefone nº 1706, para ser instalado no Ginásio Polivalente de acordo com as instruções da PREMEM - MG (programa de expansão e melhoria do ensino médio).

Art. 2º Ficando estipulado o preço do pagamento de Cr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), em duas parcelas iguais de 2.250,00(dois mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros), cada uma.

Art. 3º Fica criado o crédito especial, no valor de Cr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a conta da dotação orçamentária no.4140.45.2.02 moveis e utensílios. serviço do ensino primário, médio e superior, para fazer face as despesa autorizadas no art. anterior, desta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de outubro de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1717 de 21/10/1971